

- ao valor de R\$773,78 (setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) para pagamento de gratificação por encargo de curso para o instrutor **Francisco da Silva Soares**, servidor do TRT 3ª Região, para ministrar a carga horária de 2 horas, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 11.069/2022, Ato Conjunto TST /ENAMAT nº 03/2010, Ato.TST.GP nº 733/2007 e Portaria SGPRT/MGI nº2.163/2023;

- as despesas para pagamento de 1,5 diárias referente ao período de 11 a 12 de setembro de 2025 e 50% do adicional de deslocamento, correspondente ao trecho inicial, para o instrutor **Francisco da Silva Soares**, com fulcro na Resolução nº 124/2013 do CSJT e Resolução Administrativa nº 38/2025;

- ao valor de R\$874,96 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para pagamento de gratificação por encargo de curso para a instrutora **Raquel Leite da Silva Santana**, servidora do TST, para ministrar a carga horária de 2 horas, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 11.069/2022, Ato Conjunto TST /ENAMAT nº 03/2010, Ato.TST.GP nº 733/2007 e Portaria SGPRT/MGI nº2.163/2023;

- as despesas para pagamento de 1,5 diárias referente ao período de 11 a 12 de setembro de 2025 e 50% do adicional de deslocamento, correspondente ao trecho inicial, para a instrutora **Raquel Leite da Silva Santana**, com fulcro na Resolução nº 124/2013 do CSJT e Resolução Administrativa nº 38/2025;

- ao valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) para pagamento de gratificação por encargo de curso para a instrutora **Carolina Rezende Moraes**, colaboradora eventual, para ministrar a carga horária de 2 horas, nos termos do Ato EJTRT nº6/2022;

- as despesas para pagamento de 1,5 diárias referente ao período de 11 a 12 de setembro de 2025 e 50% do adicional de deslocamento, correspondente ao trecho inicial, para a instrutora **Carolina Rezende Moraes**, colaboradora eventual, com fulcro na Resolução nº 124/2013 do CSJT e Resolução Administrativa nº 38/2025, valores equivalentes ao de Analista Judiciário;

- 20% de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração da instrutora **Carolina Rezende Moraes**;

- as despesas para pagamento de 2,5 diárias referente ao período de 11 a 13 de setembro de 2025 para os servidores **Anderson Barbosa Paim**, **Carlos Henrique Lima de Souza**, **Denie de Oliveira**, **Alexsmárcio Aparecido Mariano de Oliveira** e **Luiz Henrique Foganholo**, com fulcro na Resolução nº 124/2013 do CSJT e Resolução Administrativa nº 38/2025.